

# PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTO ESTRELA



## ESTADO DE MATO GROSSO

### PORTARIA Nº 415/2017

**(DISPÕE SOBRE CONCESSÃO DE LICENÇA PATERNIDADE AO SRº ADÃO DIAS DO NASCIMENTO).**

O Prefeito Municipal de Porto Estrela, Estado de Mato Grosso, **EUGÊNIO PELACHIM**, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por Lei:

**Considerando a Lei Complementar Nº 001/2006 Dispõe sobre a reestruturação do Estatuto dos Servidores Públicos do Município de Porto Estrela, e dá outras providências correlatas. Art. 117. Pelo nascimento ou adoção de filhos, o servidor terá direito à licença paternidade de 5 (cinco) dias consecutivos, sem perda da remuneração.**

#### **R E S O L V E:**

**Artigo 1º)** Fica concedida a **Licença Paternidade**, pelo prazo de **05 (cinco) dias**, no período de **28/09/2017 à 02/01/2017** ao Srº **ADÃO DIAS DO NASCIMENTO**, concursado no cargo de **MECÂNICO DE VEÍCULOS LEVES**, lotado na Secretaria Municipal de Obras e Infra-estrutura, com matrícula nº 1151, portador cédula de identidade **RG Nº 1134057-6 SJ/MT** e **CPF Nº 604.123.992-53**.

**Artigo 2º)** Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos a **28/09/2017**.

**Publique, Registre-se, Comunique-se e Cumpra-se.**

Porto Estrela/MT, 04 de Outubro de 2017.

**EUGÊNIO PELACHIM**  
Prefeito Municipal

SM